



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 14/2023

Processo nº 23075.042677/2023-41

OBJETO: Oferta de Auxílio Refeição Emergencial – Campus Toledo

EDITAL 14/2023

AUXÍLIO REFEIÇÃO EMERGENCIAL – CAMPUS TOLEDO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof^a. Dr^a. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a suspensão das atividades no Restaurante Universitário da UFPR no campus Toledo no período de 17/07/2023 a 30/07/2023 ocasionada pela necessidade de realização de procedimentos estruturais decorrentes do processo de troca de empresa fornecedora de refeições naquela unidade, divulga o presente Edital com objetivo de tornar públicas as informações referentes à concessão de **Auxílio Refeição Emergencial** destinado às/aos estudantes atendidos/as pelos programas PROMISAES, Bolsa MEC e PROBEM que tenham inscrição deferida nos editais PROBEM 02/2022, PROBEM 07/2022, PROBEM 12/2022, PROBEM 03/2023, PROBEM 10/2023 ou Edital PROMISAES 02/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Garantir o Auxílio Refeição no período de suspensão das atividades dos Restaurantes Universitários – RUs no campus Toledo da UFPR a qual foi motivada pela necessidade de realização de procedimentos estruturais decorrentes do processo de troca de empresa fornecedora de refeições, atendendo a necessidade de alimentação dos/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ter realizado inscrição neste edital no período de **06/07/2023 a 12/07/2023 às 23:59** (por meio do link informado no item 7.1);

2.2. Ser estudante de graduação devidamente matriculado/a no curso de Medicina no campus Toledo com inscrição deferida nos Editais PROBEM 02/2022, PROBEM 07/2022, PROBEM 12/2022, PROBEM 03/2023, PROBEM 10/2023 ou então no Edital PROMISAES 02/2023 para os Programas PROMISAES e/ou PROBEM em uma ou mais modalidades de auxílios ou então esteja com cadastro ativo no Programa Bolsa MEC;

2.3. **JUSTIFICAR DETALHADAMENTE** a necessidade de recebimento do auxílio durante o período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário do campus Toledo da UFPR;

2.4. Não estar inadimplente com a PRAE em relação ao recebimento de qualquer auxílio por ela administrado, inclusive o Auxílio Refeição Emergencial disponibilizado em editais anteriores. Entende-se por inadimplente aquele/a estudante que não prestou contas da totalidade do recurso e/ou não efetuou o recolhimento de GRU, restituindo ao erário o valor recebido e não comprovado com a utilização de acordo com os critérios estabelecidos para o programa.

3. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Uma vez cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, como critério de seleção, será avaliada a justificativa de necessidade em relação ao recebimento do **Auxílio Refeição Emergencial**, apresentada pelo/a estudante no período de fechamento dos RUs;

3.2. Terão prioridade no acesso ao auxílio, estudantes que são oriundos de famílias cuja renda per capita familiar é de até 1,0 salário mínimo nacional;

3.3. Atendida a prioridade relacionada no item 3.2, a distribuição de vagas ocorrerá baseada na renda per capita familiar do/a estudante auferida em sua participação nos editais PROBEM ou PROMISAES relacionados neste edital bem como atualização cadastral do Bolsa MEC, de forma que os/as estudantes com menor renda per capita familiar terão preferência na obtenção do auxílio.

4. **DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

4.1. Á/Ao estudante contemplada/o será concedido via depósito bancário em conta corrente já cadastrada para recebimento dos auxílios PROBEM ou PROMISAES, auxílio pecuniário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em pagamento único para o período em que o atendimento do Restaurante Universitário do campus Toledo da UFPR estiver suspenso.

5. **DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

5.1. O/A estudante ao efetuar a inscrição neste edital, se compromete **OBRIGATORIAMENTE** a efetuar a utilização integral do recurso recebido por meio deste edital, na aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições ou refeições prontas, destinadas exclusivamente para sua própria subsistência humana, garantindo assim sua segurança alimentar no período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário do campus de Toledo da UFPR.

6. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. **SERÁ OBRIGATÓRIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO RECEBIDO;**

6.2. Para a prestação de contas É OBRIGATÓRIA a apresentação de notas fiscais emitidas com CPF do/a estudante beneficiado/a em estabelecimentos (restaurantes, lanchonetes, mercados, panificadoras, mercearias e açougues) localizados na cidade de Toledo;

6.3. Somente serão aceitas notas fiscais cujos gastos sejam realizados exclusivamente com alimentos e refeições. Dessa maneira, gastos com bebidas, produtos de limpeza e quaisquer

outros produtos que não se refiram exclusivamente à alimentação NÃO SERÃO ACEITOS;

6.4. A data de emissão das notas fiscais deverá estar compreendida entre 15/07/2023 a 30/07/2023;

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas notas fiscais emitidas em período após a reabertura do Restaurante Universitário do campus de Toledo;

6.6. As notas fiscais originais deverão ser digitalizadas e enviadas via sistema Gestão Bolsa, no período de 15/07/2023 a 10/08/2023. NÃO SERÃO ACEITAS PRESTAÇÕES DE CONTAS EFETUADAS FORA DO PRAZO;

6.7. A não prestação de contas, as prestações de contas reprovadas e/ou a não utilização total do recurso recebido implicará na obrigatoriedade de devolução total ou parcial dos recursos recebidos;

6.8. O/A estudante que não prestar contas referente aos valores recebidos a título de auxílio refeição emergencial no período estabelecido neste Edital, estará impedido/a de efetuar nova solicitação de Auxílio Refeição Emergencial em editais posteriores, além da possibilidade de ter cancelados os seus auxílios PROBEM atualmente vigentes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. **Período de Inscrição:** De 06 de julho a 12 de julho de 2023 (até às 23:59), através do preenchimento de questionário no link a seguir: <https://forms.office.com/r/41cWBKeT2p>

7.2. **Resultado:** O resultado será divulgado no site da PRAE e nas páginas oficiais da PRAE nas redes sociais até o dia 14 de julho de 2023.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Maria Rita de Assis César
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 06/07/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5738310** e o código CRC **0A4A39DB**.